

*CÓDIGO DE CONDUTA
DA EMPRESA SÃO JOÃO
DE TURISMO LTDA*



ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO.....	2
3. NEGÓCIO.....	2
4. MISSÃO.....	3
5. VALORES.....	3
6. SEGURANÇA.....	4
7. CONDUTA NO AMBIENTE EXTERNO.....	4
7.1 CLIENTES.....	4
7.2 SETOR PÚBLICO.....	5
7.3 SINDICATO.....	5
7.4 FORNECEDORES.....	5
7.5 MEIO AMBIENTE.....	6
7.5.1 AO COLABORADOR CABE.....	6
7.5.2 À EMPRESA CABE.....	6
7.6 COMUNIDADE.....	7
8. CONDUTA NO AMBIENTE INTERNO.....	7
8.1 ÁLCOOL E DROGAS.....	8
8.2 COMBATE AO ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO.....	9
8.2.1 ASSÉDIO MORAL.....	9
8.2.2 ASSÉDIO SEXUAL.....	9
8.2.3 À CHEFIA E GESTORES CABE.....	9
8.2.4 AO COLABORADOR CABE.....	9
8.2.5 CANAL DE DENÚNCIA.....	9
9. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTAS E SUAS PENALIDADES.....	10
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	10

1. OBJETIVO

Este Código de Conduta tem por objetivo mostrar os valores e princípios que norteiam essa empresa, oferecendo aos seus colaboradores uma ferramenta que orienta e auxilie suas ações, descrevendo o comportamento esperado de cada profissional em situações cotidianas ou mesmo excepcionais.

Nele, constam orientações e recomendações para procedimentos que devem ser cumpridos internamente e, também, junto a clientes, fornecedores, parceiros, órgãos governamentais, sociedade e meio ambiente.

Talvez você não encontre aqui todas as respostas que esteja procurando, mas você encontrará valores básicos, modo de atuar e comportamento esperado de cada colaborador na execução das atividades da empresa.

2. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Este código se aplica a todos os coordenadores, colaboradores, bem como os terceirizados e prestadores de serviços contratados pela empresa, seja no ambiente interno ou externo à organização.

Está disponível, internamente, em quadros de avisos e com os responsáveis de cada seção ou no site da empresa para conhecimento de todos os interessados.

Se surgirem dúvidas quanto aos procedimentos descritos neste código, ou forem observadas condutas inadequadas de outro colega de trabalho ou pessoas pertinentes a este documento, devem ser consultados, os supervisores de cada área e informada à Comissão de Ética, criada para este fim.

É importante ressaltar que este documento não anula nenhum outro, anteriormente assinado pelo colaborador.

3. NEGÓCIO

Oferecemos serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual.

4. MISSÃO

Nossa missão é conduzir vidas humanas com responsabilidade, por isso, temos o compromisso de trabalhar com segurança e promover o bem-estar das pessoas que atendemos em nosso cotidiano.

5. VALORES

- *ÉTICA: Agir de forma a respeitar as regras morais e de boa convivência social entre as pessoas com quem interagimos no dia a dia, sejam elas nossos colaboradores, clientes, fornecedores, sociedade e parceiros de forma geral.*
- *RESPEITO ÀS PESSOAS: Respeitar as pessoas, independentemente de sexo, idade, formação, etnia, posição social e credo, combatendo qualquer tipo de discriminação e reconhecendo a contribuição de cada um.*
- *SOLIDEZ: ser uma empresa sólida, capaz de atravessar gerações. Para isso, é necessário adotar processos mais avançados, sem, contudo, deixar de manter o melhor relacionamento com clientes e colaboradores. Também é preciso ser simples e atencioso com todos os envolvidos nos serviços e nos negócios da empresa.*
- *EXCELÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE: atuamos de forma a ressaltar o atendimento aos nossos clientes, oferecendo serviços de qualidade. Por isso nosso êxito depende da capacidade que temos em entender, identificar e atender as suas necessidades.*
- *QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS: nos preparamos para atender às necessidades de nossos clientes oferecendo serviços de qualidade para satisfazê-los e, com isso, desenvolver uma relação de fidelidade e confiança. Porém, para que isso se concretize é preciso muita dedicação de todas as pessoas envolvidas.*
- *JUSTIÇA: oferecer a cada um o que é de direito, entender os impactos de uma decisão, se posicionando com sabedoria, responsabilidade e generosidade.*

- *RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL: respeitamos o meio ambiente e as políticas de sustentabilidade, para que o planeta se torne mais equilibrado em toda sua esfera. Entendemos, também, que essa é uma responsabilidade que a empresa tem com a sociedade em geral.*

6. SEGURANÇA

Em todas as atividades realizadas, seja interna ou externa à empresa, a SEGURANÇA é prioridade, por isso todos os colaboradores são orientados para que tomem suas ações de acordo com as normas estabelecidas pela empresa e pelos órgãos competentes.

- *QUANTO AO COLABORADOR: é responsável por exercer sua atividade com base nos procedimentos de segurança.*
- *QUANTO AO GESTOR: é responsável pela conscientização e a capacitação dos colaboradores.*

7. CONDUCTA NO AMBIENTE EXTERNO

7.1 CLIENTES

Tendo como foco a satisfação dos nossos clientes, prezando pela ética, transparência e confiança, nossos colaboradores devem seguir as seguintes orientações:

- *Nossos clientes devem ser atendidos com a máxima eficiência, para que consigam obter informações claras e precisas sobre suas solicitações, dentro de um prazo esperado e compatível com nosso padrão de atendimento.*
- *Não assumir qualquer compromisso com o cliente que não esteja de acordo com nossa norma de conduta e competência.*
- *Observar e seguir as diretrizes do cliente, quanto ao procedimento dentro de suas unidades e na prestação dos serviços contratados.*
- *Não utilizar informações privilegiadas dos clientes para obter ganhos pessoais.*
- *Não prestar qualquer tipo de serviços aos clientes que representem conflito de interesse com os negócios da empresa.*

- *As despesas com clientes são aprovadas desde que justificadas por motivos de trabalho, respeitados os limites financeiros previamente determinados e com o consentimento da Diretoria.*
- *Nossos serviços devem satisfazer totalmente, além de nossos clientes, seus colaboradores, trazendo-lhe o melhor custo-benefício.*

7.2 SETOR PÚBLICO

Agimos sempre de modo a respeitar o poder público e suas leis, obedecendo as normas legais, para que isso se concretize nossos colaboradores devem seguir as seguintes orientações:

- *Respeitar todas as regras contidas na legislação vigente.*
- *Rejeitar qualquer tipo de favorecimento pessoal, exceto quando respaldado por normas legais.*
- *Consultar e pedir prévia autorização à Diretoria, para participar de eventos sociais como representante da empresa.*

7.3 SINDICATO

Nossa empresa, reconhecendo e respeitando as atividades e práticas dos sindicatos:

- *Procura dialogar em qualquer situação, buscando soluções para os eventuais conflitos, tentando atender a todos os envolvidos, inclusive em assuntos que envolvam relações trabalhistas.*
- *Respeita o direito do colaborador em filiar-se ao sindicato da categoria ou ao qual esteja associado.*
- *Permitimos a permanência dos representantes do sindicato da categoria nas dependências da empresa, desde que previamente agendado e autorizado.*

7.4 FORNECEDORES

A empresa procura manter uma relação com seus fornecedores duradoura e equilibrada, procurando alcançar uma parceria e cooperação entre as partes, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade da concorrência, esperando também do fornecedor o respeito total, com profissionalismo e ética.

- *Selecionar e contratar os fornecedores com base em critérios técnicos e éticos, considerando preço, prazo de entrega e qualidade, bem como legislação e normas vigentes no país.*
- *Oferecer o mesmo tratamento e oportunidade aos fornecedores que apresentarem situações equivalentes, fundamentando a escolha e contratação em critérios técnicos, garantindo a relação custo-benefício.*
- *Não receber de nenhum fornecedor ou representante qualquer tipo de comissão, favor, gratificação ou item de valor que seja dado em troca de obtenção de favorecimento.*
- *Serão excluídos do quadro de fornecedores aqueles que apresentem condutas inadequadas, tais como mão de obra infantil e/ou escrava ou que não obedeçam às normas e obrigações legais e ambientais.*

7.5 MEIO AMBIENTE

Acreditamos que por meio de uma atuação responsável e compromisso de todos os colaboradores é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes de nossa atividade respeitando a legislação ambiental vigente.

7.5.1 AO COLABORADOR CABE:

- *Zelar pela correta destinação de resíduos, lixo e materiais recicláveis tanto nas garagens quanto durante as viagens;*
- *Adotar práticas de condução econômica e defensiva, reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos e o desgaste de pneus;*
- *Evitar o desperdício de água, energia elétrica e insumos nas dependências da empresa;*
- *Informar ao superior imediato, situações em que equipamentos da empresa, defeituosos ou apresentando mal funcionamento, possam estar provocando qualquer dano ao meio ambiente.*

7.5.2 À EMPRESA CABE:

- *Destinar corretamente seus resíduos.*
- *Iniciar ações corretivas e preventivas para minimizar os impactos ambientais.*
- *Respeitar e cumprir a legislação ambiental aplicáveis e vigentes.*

- *Conscientizar seus colaboradores da importância de respeitar o meio ambiente e seguir uma política de conduta adequada a redução dos impactos causados pela nossa atividade de negócio.*
- *Buscar tecnologias e processos que promovam a sustentabilidade e a eficiência energética do negócio.*

7.6 COMUNIDADE

Nosso negócio se resume a CONDUZIR VIDAS HUMANAS, por isso procuramos atuar de forma a respeitar as regras morais e de boa convivência social entre as pessoas com quem interagimos no dia a dia. É com esse propósito que incentivamos nossos colaboradores a agir com segurança em vias por onde transitam.

Atuamos de forma a gerar impactos positivos nas regiões onde prestamos nossos serviços de fretamento e transporte.

Respeitamos o meio ambiente e as políticas de sustentabilidade, para que o planeta se torne mais equilibrado em toda sua esfera. A empresa acredita que o cuidado com as comunidades e o meio ambiente onde atua é de fundamental importância para o desenvolvimento da sociedade.

8. CONDUTA NO AMBIENTE INTERNO

É importante que os colaboradores se sintam motivados a contribuir e se comprometerem com o bom desempenho e resultados esperados na condução das atividades da empresa. Aqui estão algumas orientações que deverão ser seguidas para alcançar o êxito esperado.

- *Todos os colaboradores devem se tratar com dignidade e respeito;*
- *É primordial a pontualidade na jornada de trabalho, pois nossos clientes priorizam os horários de entrada e saída de seus colaboradores.*
- *Caso haja a necessidade de se ausentar, deve sempre avisar com antecedência.*
- *Fazer bom uso dos veículos e mantê-los em ótimo estado de conservação durante o período que estiver sob sua responsabilidade.*
- *Não fumar dentro do veículo, mesmo que esteja parado e sem passageiros.*

- Não utilizar os serviços de voz, dados, imagem e vídeo, disponíveis por equipamentos portáteis (celulares) nos itinerários, exceto em situações de emergência, e obrigatoriamente, com o veículo parado.
- Ser prudente no trânsito e conduzir o veículo com máxima segurança, evitando altas velocidades, principalmente em curvas e lombadas, freadas bruscas e saídas repentinas.
- Os colaboradores devem respeitar os regulamentos internos, assinados na ocasião da contratação, durante todo o período que estiver na prestação de serviços.
- Agir em conformidade com as leis de trânsito e as normas de transportes que regulamentam a categoria.
- Avisar o responsável pela manutenção ou seu superior, sobre qualquer problema observado no veículo durante a jornada de trabalho, principalmente os relacionados à segurança.
- A empresa investigará, rigorosamente, todos os fatos que envolvam a retirada de qualquer material ou ferramenta das dependências da empresa para uso com fins particulares.

8.1 ÁLCOOL E DROGAS

É importante que todos tenham consciência de manter o local de trabalho livre de bebidas alcoólicas e drogas.

O trabalho de motorista exige além de agilidade, precisão e reflexos rápidos, muito senso de responsabilidade de conduzir vidas humanas, por isso é necessário que executem suas atividades livres do efeito de bebidas alcoólicas e drogas. O efeito dessas substâncias altera as habilidades na condução do veículo, afetando a segurança e o discernimento, podendo causar acidentes graves. Por isso, o colaborador deve:

- Apresentar-se ao trabalho livre da influência de drogas e bebidas alcoólicas.
- Denunciar imediatamente o colega, se tiver evidências que ele esteja trabalhando debilitado.
- Notificar seu supervisor se estiver tomando medicamento controlado que possa afetar o trabalho.

É importante reconhecer o problema, por isso se estiver com esse problema ou conhecer algum colega que o tenha, busque ajuda através dos Programas de Assistência aos Dependentes de Álcool e Drogas.

8.2 COMBATE AO ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO

A empresa assume o compromisso de manter um ambiente de trabalho sadio, seguro e pautado pelo respeito mútuo, livre de qualquer tipo de violência psicológica ou física.

8.2.1 ASSÉDIO MORAL:

É expressamente proibido ter conduta abusiva, repetitiva e intencional que exponha o colaborador a situações humilhantes e constrangedoras que afetem a dignidade e a saúde integral do profissional.

8.2.2 ASSÉDIO SEXUAL:

É expressamente proibido ter comportamento de teor sexual indesejado, manifestado verbalmente, fisicamente ou por gestos, que cause constrangimento e viole a liberdade sexual e a integridade do indivíduo no ambiente profissional.

8.2.3 À CHEFIA E GESTORES CABE:

A chefia e gestores devem monitorar e agir preventivamente para garantir relações interpessoais éticas em sua equipe e, ao receber relatos de condutas inadequadas, ter total empatia, sem julgamentos ou retaliações.

8.2.4 AO COLABORADOR CABE:

Os colaboradores devem tratar todos os colegas, prestadores de serviços e clientes com civilidade, respeito e profissionalismo. Agindo de forma proativa diante de situações inadequadas e colaborando para manter um ambiente de trabalho seguro

8.2.5 CANAL DE DENÚNCIA:

Os comportamentos que não estão em conformidade com o nosso Código de Conduta devem ser reportados de forma identificada ou anônima no site da empresa (<https://www.sajotur.com.br/denuncia>). As manifestações registradas são recebidas de forma imparcial, garantindo sigilo absoluto e o encaminhamento adequado para o tratamento de cada situação denunciada. Fica assegurada a proibição de qualquer ato de retaliação ao denunciante.

9. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTAS E SUAS PENALIDADES

O descumprimento deste código de conduta está sujeito a penalidades que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo abranger advertência verbal ou escrita, suspensão ou mesmo medidas mais graves como a rescisão do contrato de trabalho.

Se ocorrerem situações específicas, poderão dar início a ações corretivas ou aperfeiçoamento das normas do próprio Código de Conduta.

Os casos em que ocorram condutas ilícitas serão encaminhados às autoridades competentes, fazendo com que os responsáveis fiquem sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

É importante ressaltar que, o colaborador que tomar ciência de alguma irregularidade e não informando-a, será considerado cúmplice do infrator.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a gestão do Código de Conduta foi criado uma Comissão de Ética, cujas responsabilidades são:

- Apresentar este documento a todos os colaboradores e pessoas envolvidas, para que conheçam e sigam as condutas adotadas pela empresa.
- Revisar este código, periodicamente, para incluir ou adaptar normas.
- Analisar as informações recebidas sobre as eventuais infrações ocorridas, deliberando sobre elas e enviá-las para conhecimento da Diretoria.
- Manter absoluto sigilo sobre as informações recebidas.
- Resolver os conflitos não previstos neste código.
- Esclarecer as dúvidas de interpretação das normas aqui existentes.
- Divulgar, a todos os envolvidos, as decisões tomadas diante das infrações do ocorridas.

No seu dia-a-dia, pense e tome a decisão correta.